



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 21/10/2024 a 25/10/2024

Conflito de Atribuições nº 1.00842/2024-55

Relator: Cons. Paulo Cezar dos Passos

Requerente: Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul. Ministério Público do Estado de São Paulo. Inquérito Policial n. 0001966-95.2022.8.12.0008. Apuração de possível delito de furto qualificado ou apropriação indébita, referente a posse de veículo pertence à locadora.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições a fim de reconhecer a atribuição do Ministério Público do Estado de São Paulo para atuar no feito, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Coordenadora de Processamento de Feitos